

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DENOMINA DE "NADINNY ANTÔNIA OLIVEIRA HANORATO" A CASA DA MULHER CEARENSE LOCALIZADA EM CRATEÚS		
Autor:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Usuário assinator:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Data da criação:	03/12/2025 09:56:14	Data da assinatura:	03/12/2025 09:56:41



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

AUTOR: DEPUTADO MISSIAS DIAS

PROJETO DE LEI
03/12/2025

DENOMINA DE "NADINNY ANTÔNIA OLIVEIRA HANORATO" A CASA DA MULHER CEARENSE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "Nadinny Antônia Oliveira Hanorato" a Casa da Mulher Cearense no Município de Crateús.

Parágrafo único. Fica autorizada a inserção do nome "Casa da Mulher Cearense Nadinny Hanorato" nas placas e instrumentos de identificação do equipamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nadinny Antônia Oliveira Hanorato nasceu em 8 de abril de 1996, no município de Crateús, Estado do Ceará, filha de Francisco de Assis Hanorato e Maria Goreti de Oliveira. Desde cedo, destacou-se pela dedicação aos estudos, responsabilidade e vocação para as áreas acadêmica e administrativa.

Graduou-se em licenciatura de Química pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), conquista que refletiu seu empenho e apreço pelo conhecimento. Anteriormente, concluiu o curso técnico em Administração pela Escola Profissionalizante Manoel Mano, destacando-se pelo compromisso e excelência. Em continuidade à sua trajetória acadêmica, iniciou nova graduação em Bacharelado em Contabilidade, ampliando sua formação e reafirmando sua determinação em construir uma carreira sólida.

No âmbito profissional, sua atuação foi pautada pela ética, eficiência e comprometimento. Exerceu a função de Técnica Administrativa na empresa Maurício Marques Filho Contabilidade – ME, no período de 2014 a 2015, oportunidade em que iniciou o desenvolvimento de suas habilidades técnicas e humanas. Posteriormente, integrou a equipe da Sampaio & Marinho Contabilidade, onde atuou entre 2015 e 2021,

sendo reconhecida pelo profissionalismo, responsabilidade e facilidade no trato com pessoas e processos administrativos.

De forma trágica e prematura, sua vida foi interrompida em 16 de novembro de 2021, quando se tornou vítima de feminicídio, fato que gerou profunda comoção social e evidenciou a permanência da violência contra a mulher como grave problema estrutural da sociedade brasileira. Sua morte representa um alerta contundente para a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção aos direitos das mulheres.

A trajetória de Nadinny Antônia Oliveira Hanorato demonstra dedicação aos estudos, ao trabalho e à vida comunitária. Sua história, interrompida por uma das mais graves formas de violência de gênero, reveste-se de significado social e simbólico, razão pela qual sua memória merece ser preservada e transformada em instrumento de conscientização, respeito e luta pela proteção das mulheres.

Diante desse contexto, a presente proposição objetiva prestar justa homenagem, atribuindo o nome de Nadinny Antônia Oliveira Hanorato à Casa da Mulher Cearense do município de Crateús. A denominação proposta representa o reconhecimento institucional de sua história e, ao mesmo tempo, reafirma o compromisso do Estado do Ceará com o enfrentamento à violência contra a mulher e com a valorização da memória das vítimas.

Nadinny simboliza a força, a dignidade e o direito fundamental de toda mulher a viver com segurança e respeito. Que seu nome sirva como marco permanente de reflexão e de compromisso do Poder Público com a promoção da igualdade de gênero e da proteção à vida.

Nesse contexto, demonstradas a relevância e a adequação da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a discussão e a aprovação do presente Projeto de Lei.



DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)